

Regulamento

Vestibular Social 2023 – 1º semestre

Grupo Educacional Drummond

1. DO VESTIBULAR

- 1.1. O **Grupo Educacional Drummond**, composto por quatro instituições de ensino superior, a saber: **Centro Universitário Carlos Drummond de Andrade** / Centro Universitário de Tecnologia Carlos Drummond de Andrade, **Centro Universitário de Tecnologia e Negócios Carlos Drummond de Andrade** e **Centro Superior de Estudos Jurídicos Carlos Drummond de Andrade**, doravante **Grupo Educacional Drummond**, oferece bolsas de estudo aos interessados que desejam estudar no 1º semestre de 2023, por meio do Vestibular Social.
- 1.2. Poderão participar do Vestibular Social, apenas candidatos ingressantes na Educação Superior, sendo vedada a participação de alunos já matriculados no Ensino Superior em qualquer uma das Instituições do GRUPO EDUCACIONAL DRUMMOND.
- 1.3. Para concorrer à Bolsa de Estudo, os interessados deverão inscrever-se por meio do site, da Central de Atendimento ou pessoalmente em uma das unidades do Grupo Educacional, manifestando interesse pela Instituição de Ensino, campus, período e curso de sua preferência. O endereço para inscrição pela internet é: www.vestibularsocial.com.br.
- 1.4. O candidato ao Vestibular possui 2 (duas) opções para sua realização, sendo:
 - a) Vestibular on-line / digital
 - b) Vestibular Presencial
 - 1.4.1. O vestibular presencial será realizado na Unidade Educacional DRUMMOND escolhida; e a concessão da bolsa de estudo está condicionada à aprovação do candidato, como regulamentada pelos itens 2.2 e 3.
 - 1.4.1.1. O candidato deverá portar, no dia da prova, documento de identidade (RG) original.
 - 1.4.2. O vestibular, ocorrerá seguindo as datas constantes no cronograma interno. O candidato deverá realizar o agendamento para acesso às etapas necessárias.

1.4.3. Independente da opção escolhida, o candidato deverá comparecer ao local escolhido para realizar a entrevista e pegar o resultado.

1.5. O GRUPO EDUCACIONAL DRUMMOND não se obriga a oferecer o vestibular anualmente e reserva-se o direito de limitar a concessão de bolsas em determinadas áreas, campi, módulos, turnos e cursos.

1.6. Os descontos obtidos serão aplicados sobre o valor bruto das mensalidades dos cursos.

2. Da “BOLSA DE ESTUDO”

2.1. O objeto do Vestibular Social é a concessão de bolsa de estudo, nos cursos ministrados pelo GRUPO EDUCACIONAL DRUMMOND, com validade até o final do curso, respeitado os itens 3.5 e 4.3, para os alunos ingressantes no 1º semestre de 2023.

2.2. As condições de classificação e aprovação no Vestibular Social são as seguintes:

2.2.1. Redação com tema escolhido pela Comissão do Processo Seletivo para concessão de bolsas, valendo 40 (quarenta) pontos;

2.2.2. Avaliação com 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, sendo 10 (dez) de Matemática, 10 (dez) de Português, 10 (dez) de Geografia, 10 (dez) de História, recebendo a pontuação de 1,25 (um e vinte e cinco) pontos cada uma, totalizando 50 pontos.

2.2.3. Análise do formulário de informações socioculturais, valendo 10 (dez) pontos, e incluindo, a critério da Instituição, entrevista pessoal com o candidato.

2.2.4. A IES poderá optar por utilizar e/ou suprimir um ou mais dos itens acima.

3. As bolsas serão distribuídas aos candidatos que se classificarem no Vestibular Social, conforme os quadros abaixo:

Nº de pontos obtidos	% de desconto
De 91 a 100	80%
De 80 a 90	70%
De 70 a 79	60%

De 50 a 69	50%
Abaixo de 49	RETIDO

- 3.1. O valor da "BOLSA DE ESTUDO" incidirá exclusivamente sobre as parcelas da mensalidade, não sendo aplicável a quaisquer outros serviços, taxas ou materiais escolares e será objeto de reajuste legal, de acordo com os índices estabelecidos e comercializados para os demais alunos da Instituição.
- 3.2. Sobre o valor da Bolsa não incidem descontos de qualquer natureza advindos de convênios ou outros mantidos pelas Instituições participantes, ou seja, o valor da bolsa não é cumulativo a outros descontos e programas de descontos.
- 3.3. As parcelas deverão ser pagas, impreterivelmente, até a data de seu vencimento. Por qualquer atraso no pagamento, a(s) parcela(s) vencida(s) terá(ão) seu valor integral restituído aos níveis estabelecidos e comercializados pelas Instituições participantes, sem quaisquer deduções. Verificado o atraso por três vezes, ainda que de modo descontínuo, cessarão de plano os efeitos do benefício concedido pelo presente vestibular.
- 3.4. O preenchimento do formulário de inscrição não gera automaticamente direitos aos benefícios junto ao Vestibular Social.
- 3.5. A "BOLSA DE ESTUDO" somente será concedida aos candidatos aprovados no Vestibular e que efetuarem suas matrículas dentro do prazo estabelecido pelas Instituições participantes.
- 3.6. Decorrido o prazo de concessão da bolsa encerram-se todas as obrigações decorrentes deste vestibular.
- 3.7. Os descontos obtidos serão aplicados sobre o valor bruto das mensalidades dos cursos.

4. Da Perda da "BOLSA DE ESTUDO"

- 4.1. O aluno perderá a "BOLSA DE ESTUDO", no período letivo subsequente, nas seguintes hipóteses:
 - 4.1.1. Se não registrar frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) às aulas;
 - 4.1.2. Se for reprovado em uma ou mais disciplinas;

- 4.1.3. Não entregar a documentação de matrícula até a data estipulada;
- 4.1.4. Trancar, abandonar ou ter cancelado sua matrícula;
- 4.1.5. Prestar falsas declarações por ocasião da entrevista.
- 4.2. O aluno perderá a "BOLSA DE ESTUDO", no mesmo período letivo, se vier a praticar atos passíveis de serem punidos com suspensão ou desligamento; hipótese em que deixará de ser concedido o desconto já no pagamento da mensalidade do mês subsequente àquele em que a punição disciplinar vier a ser aplicada.
- 4.3. A Bolsa de Estudo referida neste Regulamento destina-se, EXCLUSIVAMENTE, para alunos iniciantes em cursos de Graduação - CALOUROS. Não podendo usufruir dos benefícios deste Vestibular Social, em hipótese alguma, o aluno que já cursou um ou mais semestres em outras IES, ou mesmo no Grupo Educacional Drummond. Neste caso, o aluno terá o aproveitamento de estudos e será admitido no curso que pleiteia, mediante o pagamento do valor comercializado pela Unidade escolhida.
- 4.4. Para aluno ingressante por aproveitamento de estudos realizados no Grupo Educacional Drummond, fica garantido o desconto de 45% sobre o valor bruto das mensalidades.

5. Do GRUPO EDUCACIONAL DRUMMOND

- 5.1. As Instituições se reservam o direito de só abrir turma com, no mínimo, 25 alunos matriculados.
- 5.2. Caso o curso escolhido não forme turma, poderá ser oferecida outra opção de campus, curso ou período para o candidato mantendo-se os descontos obtidos.

6. Dos Cursos e Vagas

- 6.1. Os candidatos poderão optar pelo curso de acordo com as vagas indicadas nos editais publicados pelas Instituições de Ensino participantes.

7. Disposições Gerais

- 7.1. O aluno que for beneficiado pela "BOLSA DE ESTUDO" não terá acesso a qualquer outra modalidade de bolsa ou desconto, sendo vedado qualquer tipo de desconto cumulativo.
- 7.2. Para concorrer à "BOLSA DE ESTUDO", o candidato não poderá estar matriculado em nenhuma das Instituições participantes.
- 7.3. Não poderão participar colaboradores, funcionários e seus dependentes de qualquer Instituição participante.
- 7.4. Os casos omissos e quaisquer dúvidas oriundas do presente Regulamento serão solucionados pela comissão do Processo Seletivo e não gerarão qualquer tipo de recurso à decisão.
- 7.5. [Detalhes sobre cursos e locais de oferta constam na tabela de cursos abaixo:](#)

CURSO	Confere diploma de:	Duração em Anos	CAMPUS	MANTIDA	MODALIDADE
ADMINISTRAÇÃO	Bacharel	4	Tatuapé	UniDrummond	Presencial
ADMINISTRAÇÃO	Bacharel	4	PENHA	UniDrummond	Presencial
ADMINISTRAÇÃO	Bacharel	4	Ponte Rasa	UniDrummond	Presencial
ADMINISTRAÇÃO	Bacharel	4	ARENA	UniDrummond	Presencial
ADMINISTRAÇÃO	Bacharel	4	Vila Formosa	UniDrummond	Presencial
C. COMPUT.	Bacharel	4	Tatuapé	UniDrummond	Presencial
C.S.T. em Análise e Desenv. de Sistemas	Tecnólogo	2,5	Tatuapé	UNITEC	Presencial
C.S.T. em Análise e Desenv. de Sistemas	Tecnólogo	2,5	Ponte Rasa	UNITEC	Presencial
C.S.T. em Análise e Desenv. de Sistemas	Tecnólogo	2,5	Penha	UniTEN	Presencial
C.S.T. em Autom. Ind.	Tecnólogo	3	Tatuapé	UNITEC	Presencial
C.S.T. em COMÉRCIO EXTERIOR	Tecnólogo	2	Tatuapé	UNITEC	Presencial
C.S.T. em COMÉRCIO EXTERIOR	Tecnólogo	2	Penha	UniTEN	Presencial
C.S.T. em DESIGN DE MODA	Tecnólogo	2	Tatuapé	UNITEC	Presencial
C.S.T. em DESIGN DE MODA	Tecnólogo	2	Penha	UniTEN	Presencial
C.S.T. em DESIGN GRÁFICO	Tecnólogo	2	Tatuapé	UNITEC	Presencial
C.S.T. em FUTEBOL	Tecnólogo	2	ARENA	UniDrummond	Presencial
C.S.T. em FUTEBOL	Tecnólogo	2	Tatuapé	UNITEC	Presencial
C.S.T. em G. da Qualidade	Tecnólogo	2	Tatuapé	UNITEC	Presencial
C.S.T. em G. da Tecnologia da Informação	Tecnólogo	2,5	Tatuapé	UNITEC	Presencial
C.S.T. em G. DE RECURSOS HUM	Tecnólogo	2	Tatuapé	UNITEC	Presencial
C.S.T. em G. DE RECURSOS HUM	Tecnólogo	2	Ponte Rasa	UNITEC	Presencial
C.S.T. em G. DE TURISMO	Tecnólogo	2	Tatuapé	UNITEC	Presencial

C.S.T. em G. DESPORTIVA E DE LAZER	Tecnólogo	2	Tatuapé	UNITEC	Presencial
C.S.T. em G. FINANCEIRA	Tecnólogo	2	Tatuapé	UNITEC	Presencial
C.S.T. em G. FINANCEIRA	Tecnólogo	2	Ponte Rasa	UNITEC	Presencial
C.S.T. em G. HOSPITALAR	Tecnólogo	3	Tatuapé	UNITEC	Presencial
C.S.T. em GESTÃO COMERCIAL	Tecnólogo	2	Penha	UniTEN	Presencial
C.S.T. em GESTÃO DA QUALIDADE	Tecnólogo	2	Penha	UniTEN	Presencial
C.S.T. em GESTÃO da Tecnólogo da Informação	Tecnólogo	2,5	Penha	UniTEN	Presencial
C.S.T. em GESTÃO DE RECURSOS HUM	Tecnólogo	2	Penha	UniTEN	Presencial
C.S.T. em GESTÃO FINANCEIRA	Tecnólogo	3	Penha	UniTEN	Presencial
C.S.T. em GESTÃO HOSPITALAR	Tecnólogo	3	Penha	UniTEN	Presencial
C.S.T. em GESTÃO PÚBLICA	Tecnólogo	2	Penha	UniTEN	Presencial
C.S.T. em LOGÍSTICA	Tecnólogo	2	ARENA	UniDrummond	Presencial
C.S.T. em LOGÍSTICA	Tecnólogo	2	Tatuapé	UNITEC	Presencial
C.S.T. em LOGÍSTICA	Tecnólogo	2	Ponte Rasa	UNITEC	Presencial
C.S.T. em LOGÍSTICA	Tecnólogo	2	Penha	UniTEN	Presencial
C.S.T. em MARKETING	Tecnólogo	2	Ponte Rasa	UNITEC	Presencial
C.S.T. em MARKETING	Tecnólogo	2	Tatuapé	UNITEC	Presencial
C.S.T. em MARKETING	Tecnólogo	2	Penha	UniTEN	Presencial
C.S.T. em NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS	Tecnólogo	2	Tatuapé	UNITEC	Presencial
C.S.T. em PROCESSOS GERENCIAIS	Tecnólogo	2	Tatuapé	UNITEC	Presencial
C.S.T. em PROCESSOS GERENCIAIS	Tecnólogo	2	Penha	UniTEN	Presencial
C.S.T. em REDES DE COMPUTADORES	Tecnólogo	2,5	Tatuapé	UNITEC	Presencial
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Bacharel	4	Tatuapé	UniDrummond	Presencial
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Bacharel	4	PENHA	UniDrummond	Presencial
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Bacharel	4	ARENA	UniDrummond	Presencial
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Bacharel	4	Ponte Rasa	UniDrummond	Presencial
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Bacharel	4	Vila Formosa	UniDrummond	Presencial
DIREITO	Bacharel	5	Penha	CSEJ CDA	Presencial
DIREITO	Bacharel	5	Tatuapé	UniDrummond	Presencial
EDUCAÇÃO FÍSICA	Licenciatura	4	Tatuapé	UniDrummond	Presencial
EDUCAÇÃO FÍSICA	Bacharel	4	Tatuapé	UniDrummond	Presencial
EDUCAÇÃO FÍSICA	Bacharel	4	ARENA	UniDrummond	Presencial
EDUCAÇÃO FÍSICA	Licenciatura	4	ARENA	UniDrummond	Presencial
Engenharia de PRODUÇÃO	Bacharel	5	Tatuapé	UNITEC	Presencial
Engenharia ELETRÔNICA	Bacharel	5	Tatuapé	UNITEC	Presencial
Engenharia ELETRÔNICA	Bacharel	5	Ponte Rasa	UNITEC	Presencial

Engenharia de PRODUÇÃO	Bacharel	5	Penha	UniTEN	Presencial
G. DE RECURSOS HUM	Tecnólogo	2	Vila Formosa	UniDrummond	Presencial
G. FINANCEIRA	Tecnólogo	2	Vila Formosa	UniDrummond	Presencial
LOGÍSTICA	Tecnólogo	2	Vila Formosa	UniDrummond	Presencial
PEDAGOGIA	Licenciatura	4	ARENA	UniDrummond	Presencial
PEDAGOGIA	Licenciatura	4	Tatuapé	UNITEC	Presencial
PEDAGOGIA	Licenciatura	4	Ponte Rasa	UNITEC	Presencial
PEDAGOGIA	Licenciatura	4	Penha	UniTEN	Presencial
PEDAGOGIA	Licenciatura	4	Vila Formosa	UniDrummond	Presencial
PSICOLOGIA	Bacharel	5	Tatuapé	UniDrummond	Presencial
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	Bacharel	4	Tatuapé	UniDrummond	Presencial
BIOMEDICINA	Bacharel	4	Tatuapé	UniDrummond	Presencial
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	Bacharel	4	Tatuapé	UniDrummond	Presencial
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	Licenciatura	4	Tatuapé	UniDrummond	Presencial
FISIOTERAPIA	Bacharel	5	Tatuapé	UniDrummond	Presencial
ESTÉTICA E COSMÉTICA	Tecnólogo	3	Tatuapé	UniDrummond	Presencial

8. REGULAMENTO DA BOLSA ENEM

8.1 Da “BOLSA ENEM”

8.1.1 O presente regulamento trata especificamente sobre a concessão de bolsas de estudo, nos cursos PRESENCIAIS ministrados pelas Instituições de Ensino Superior do Grupo Drummond, a saber: Centro Universitário Carlos Drummond de Andrade / Faculdade de Tecnologia Carlos Drummond de Andrade / Faculdade de Tecnologia e Negócios Carlos Drummond de Andrade e Centro Superior de Estudos Jurídicos Carlos Drummond de Andrade, com validade até o final do curso, para os alunos ingressantes no 1º. semestre letivo de quaisquer cursos superiores ofertados.

8.1.1.1 O valor da “BOLSA ENEM” incidirá sobre o valor contratual dos cursos ofertados pelas IES participantes.

8.1.2 As condições de classificação e aprovação no vestibular social - Bolsa ENEM são as seguintes:

8.1.3 Análise do Documento Comprobatório do desempenho do ENEM (a partir da edição de 2012);

8.1.4 A análise do Documento levará em consideração a média aritmética global obtida através da somatória dos pontos alcançados pelo candidato nas quatro competências solicitadas pelo ENEM (Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, Matemática e suas Tecnologias, Ciências Humanas e suas

Tecnologias, Ciências da Natureza e suas Tecnologias) somadas à Redação e divididas por cinco.

$$\frac{4(\text{quatro})\text{Competências} + \text{Redação}}{5} = \text{Média Geral do aluno}$$

- 8.1.5 As bolsas serão distribuídas aos candidatos que se classificarem no vestibular social - Fase 3 – Bolsa ENEM conforme os quadros abaixo e incidirão sobre o valor contratual:

– BOLSA ENEM –		
Nº de pontos obtidos	% de desconto	Quantidade de bolsas
De 300 a 599	70%	1.000
De 600 a 699	80%	500
De 700 a 799	90%	300
De 800 a 899	95%	50
De 900 a 1.000	100%	50

- 8.1.6 **O percentual de desconto obtido será mantido durante todo o curso.**
- 8.1.7 O valor da “BOLSA ENEM” incidirá exclusivamente sobre as parcelas, não sendo aplicável a quaisquer outros serviços, taxas ou materiais escolares e será objeto de reajuste legal, de acordo com os índices estabelecidos para os demais alunos das Instituições participantes.
- 8.1.8 Sobre o valor da Bolsa não incidem descontos de qualquer natureza advindos de convênios ou outros mantidos pelas Instituições participantes, ou seja, **a bolsa não é cumulativa a outros descontos.**
- 8.1.9 As parcelas deverão ser pagas, impreterivelmente, até a data de seu vencimento. Por qualquer atraso no pagamento, a(s) parcela(s) vencida(s) terá (ão) seu valor integral restituído aos níveis estabelecidos pelas Instituições participantes, sem

quaisquer deduções. Verificado o atraso por três vezes, ainda que de modo descontínuo, cessarão os efeitos do benefício concedido.

8.1.10 A “BOLSA ENEM” é exclusiva para os cursos PRESENCIAIS.

8.1.11 Decorrido o prazo de concessão da bolsa, encerram-se todas as obrigações decorrentes deste vestibular.

8.2 Da Perda da “BOLSA ENEM”

8.2.1 O aluno perderá a “BOLSA ENEM”, no período letivo subsequente, nas seguintes hipóteses:

8.2.2 Se não registrar frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) às aulas;

8.2.3 Se for reprovado em uma ou mais disciplinas;

8.2.4 Na hipótese prevista no item 3.3;

8.2.5 Trancar, abandonar ou ter cancelado sua matrícula;

8.2.6 Prestar falsas declarações por ocasião da entrevista.

8.2.7 O aluno perderá a “BOLSA ENEM” no mesmo período letivo se vier a praticar atos passíveis de punição com suspensão ou desligamento, hipótese em que deixará de ser concedido o desconto já no pagamento da mensalidade do mês subsequente àquele em que a punição disciplinar vier a ser aplicada.

8.3 Das Instituições Participantes

8.3.1 As Instituições de Ensino Superior participantes são: Centro Universitário Carlos Drummond de Andrade / Centro Universitário de Tecnologia Carlos Drummond de Andrade / Centro Universitário de Tecnologia e Negócios Carlos Drummond de Andrade e Centro Superior de Estudos Jurídicos Carlos Drummond de Andrade.

8.3.2 As bolsas serão válidas para qualquer Campi.

8.3.3 As Instituições se reservam o direito de só abrir turma com no mínimo 25 alunos matriculados.

8.3.4 Caso o curso escolhido não forme turma, poderá ser oferecida outra opção de campus, curso ou período para o candidato.

8.4 Dos Cursos e Vagas

- 8.4.1 Os candidatos poderão optar pelo curso de acordo com as vagas indicadas nos editais publicados pelas Instituições de Ensino participantes.

8.5 Disposições Gerais

- 8.5.1 O candidato que for beneficiado pela “BOLSA ENEM” **não terá acesso a qualquer outra modalidade de bolsa ou desconto**, sendo vetado qualquer tipo de desconto cumulativo.
- 8.5.2 Para concorrer à “BOLSA ENEM”, o candidato não poderá estar matriculado em nenhuma das Instituições participantes.
- 8.5.3 Não poderão participar colaboradores, funcionários, bem como seus dependentes.
- 8.5.4 Os casos omissos e quaisquer dúvidas oriundas do presente Regulamento serão solucionados pela comissão de bolsas de estudos compostas pelos Gestores do Processo Seletivo / Gestores de Unidade e não gerarão qualquer tipo de recurso à decisão.
9. Outras formas de ingresso e promoções, bem como a relação de nossos convênios e parcerias poderão ser consultadas no Processo Seletivo.

*Gerência do Processo Seletivo
Grupo Educacional Drummond*